



TERMO DE REFERÊNCIA INSUMOS DA ENDOSCOPIA DIGESTIVA

I. DO OBJETO

O objeto do presente é o registro de preços para eventual aquisição de insumos ao serviço de endoscopia digestiva, para atender as necessidades do Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), de acordo com as especificações constantes neste termo, para atender aos Bombeiros Militares e seus dependentes que são beneficiários do Fundo de Saúde.

II. DA JUSTIFICATIVA

Estes insumos são de grande importância para a realização de exames e cirurgias endoscópicas eletivas e emergenciais.

O Hospital realiza procedimentos endoscópicos de todas as complexidades (pequena, média e alta) muitas vezes com vários equipamentos em conjunto (endoscópio, aparelho de vídeo, intensificadores de imagens, bisturi, etc). Os procedimentos endoscópicos realizados, tais como: excisão de tumores precoces, abordagem das vias biliares, procedimentos paliativos de neoplasias avançadas, entre outras, exigem extrema precisão e acessos minimamente invasivos com técnica apurada que são executados com os insumos solicitados neste Termo.

Quanto aos bens que se pretende adquirir, cabe esclarecer que se trata de bens comuns na forma que define o Art. 1º§ único da Lei nº 10.520/02.

Quanto à forma de aquisição do material listado opta-se pela aquisição na forma de Sistema de Registro de Preços com o objetivo da solicitação fracionada. Dessa forma o Registro de Preço permitirá a aquisição parcial ou total do quantitativo apresentado, conforme a necessidade.



III. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	CÓDIGO ID
1	AGULHA ESCLEROSE, MATERIAL: DESCARTAVEL, DIAMETRO: DA AGULHA: 0,7MM; DO CATETER: 1,9MM, COMPRIMENTO: DA AGULHA: 6,0MM; DO CATETER: 230CM, CARACTERISTICA: ESTERIL, ACESSORIO: SISTEMA DE TRAVA E LIBERAÇÃO TIPO CLICK	60 UN	6515.327.0008 ID 69911 ✓
2	PINÇA ENDOSCOPICA, DIAMETRO: 2,3 MM, MATERIAL: ACO INOX, TIPO PONTA: OVAL COM ESPICULA, COMPRIMENTO: 230 CM, AÇAO: N/D, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, TIPO: FLEXIVEL	20 UN	6515.191.0003 ID 65922 ✓
3	ALCA POLIPECTOMIA, COMPRIMENTO: 230 CM, DIAMETRO: 2,2 MM, ABERTURA: 15/2,8 MM, MANOPLA: CRESCENTE, CABO CONDUTOR MONOPOLAR DESCARTAVEL.	20 UN	6515.024.0005 ID 63914 ✓
4	ALCA POLIPECTOMIA, COMPRIMENTO: 230CM, DIAMETRO: N/D, ABERTURA: 45MM X 30 MM, MANOPLA: HEXAGONAL, CATETER TEFLON, INOX MULTIFILAMENTADA, CABO CONDUTOR MONOPOLAR DESCARTAVEL.	50 UN	6515.024.0009I D63919 ✓
5	ALCA POLIPECTOMIA, COMPRIMENTO: 220 MM, DIAMETRO: 2,8 MM, ABERTURA: 30/60 MM, MANOPLA: COM MANOPLA	20 UN	6515.024.0013 ID 24190 ✓
6	KIT GASTROSTOMIA, COMPOSICAO: SONDA CALIBRE 24 FR, GUIA METALICO 260 CM, ADAPTADOR, PINÇA, ALCA, ANTEPARO, BISTURI, CATETER, CAMPO FENESTRADO, MODELO: ENDOSCOPICA PERCUTANEA	50 UN	6515.342.0002 ID 64961 ✓
7	SONDA GASTROSTOMIA, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 24 FR, CAPACIDADE BALAO: 15 ML, ANEL FIXACAO: COM ANEL, GRADUACAO: CENTIMETRO, TIPO CONECTOR:	50 UN	6515.225.0003 ID 25474 ✓



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-27/132/ 136 /2022
Data 5/12/17 Fls. 19
RUBRICA ID 258327

	CONECTOR Y		
8	LIGADURA ELASTICA, KIT, APLICACAO: LIGADURA VARIZES ESOFAGICAS, CONTENDO 2 TAMBORES, COM 6 BANDAS ELASTICAS EM LATEX PRE MOLDADAS, COM MANOPLA, COM CATETER, COM ADAPTADOR PARA IRRIGACAO	50 UN	6515.149.0004 ID102235

LOTE 2:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	CÓDIGO ID
1	FIO GUIA, TIPO: HIDROFILICO, REVESTIMENTO: TEFLON, MATERIAL: NITINOL, DIAMETRO: 0,035, COMPRIMENTO: 480 CM, TIPO PONTA: AFUNILADA RADIOPACA, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO PONTA: 50MM, MATERIAL PONTA: PLATINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	15 UN	6515.123.0289 ID141881
2	FIO GUIA, TIPO: HIDROFILICO, REVESTIMENTO: TEFLON, MATERIAL: NITINOL, DIAMETRO: 0,025 POLEGADAS, COMPRIMENTO: 480 CM, TIPO PONTA: AFUNILADA RADIOPACA, FORMATO PONTA: RETA, COMPRIMENTO PONTA: 50 MM, MATERIAL PONTA: PLATINA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02 UN	6515.123.0284 ID 141327
3	PAPILOTOMO, DIAMETRO: 2,8 MM, COMPRIMENTO: 195-210 CM, MANOPLA: COM MANOPLA, ACESSORIO: TRIPLO LUMEN	10UN	6515.182.0009 ID 110626
4	EXTRATOR DE CALCULO, TIPO: BILIAR, COMPOSICAO: BAINHA EM POLIPROPILENO, CESTA HELICOIDAL DE 4 FIOS EM AÇO INOX, CALIBRE: BAINHA: 7FR; CESTA: 3CM, COMPRIMENTO: BAINHA: 220 CM; CESTA: 6 CM, ESTERELIDADE: ESTERIL, USO: DESCARTAVEL	10 UN	6515.408.0005 ID 99365
5	EXTRATOR DE CALCULO, TIPO: BILIAR, COMPOSICAO: BAINHA EM POLIPROPILENO, CESTA HELICOIDAL DE 4 FIOS EM AÇO INOX, CALIBRE: BAINHA: 7 FR; CESTA 2 CM, COMPRIMENTO: BAINHA: 220 CM; CESTA: 4 CM, ESTERELIDADE:	10 UN	6515.408.0006 ID 99366



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	ESTERIL, USO: DESCARTAVEL		
6	INTRODUTOR CATETER, KIT, TIPO: ENDOSCOPICO, USO: INTRODUCAO DE PROTESES PLASTICAS BILIARES, COMPOSICAO: CATETER GUIA COM PASSAGEM PARA FIO GUIA 0,035 POL, INTRODUTOR DE PROTESE COM MARCADOR RADIOPACO E PROTESE MONTADA 7FR X 7CM; ESTERIL E DESCARTAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02 UN	6515.500.0070 ID 140550
7	INTRODUTOR CATETER, KIT, TIPO: ENDOSCOPICO, USO: INTRODUCAO DE PROTESES PLASTICAS BILIARES, COMPOSICAO: CATETER GUIA COM PASSAGEM PARA FIO GUIA 0,035 POL, INTRODUTOR DE PROTESE COM MARCADOR RADIOPACO E PROTESE MONTADA 8,5FR X 7CM; ESTERIL E DESCARTAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02 UN	6515.500.0071 ID 140551
8	INTRODUTOR CATETER, KIT, TIPO: ENDOSCOPICO, USO: INTRODUCAO DE PROTESES PLASTICAS BILIARES, COMPOSICAO: CATETER GUIA COM PASSAGEM PARA FIO GUIA 0,035 POL, INTRODUTOR DE PROTESE COM MARCADOR RADIOPACO E PROTESE MONTADA 8,5FR X 12CM; ESTERIL E DESCARTAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02 UN	6515.500.0072 ID 140552
9	INTRODUTOR CATETER, KIT, TIPO: ENDOSCOPICO, USO: INTRODUCAO DE PROTESES PLASTICAS BILIARES, COMPOSICAO: CATETER GUIA COM PASSAGEM PARA FIO GUIA 0,035 POL, INTRODUTOR DE PROTESE COM MARCADOR RADIOPACO E PROTESE MONTADA 10FR X 7CM; ESTERIL E DESCARTAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	02 UN	6515.500.0073 ID 140553
10	INTRODUTOR CATETER, KIT, TIPO: ENDOSCOPICO, USO: INTRODUCAO DE PROTESES PLASTICAS BILIARES, COMPOSICAO: CATETER GUIA COM PASSAGEM PARA FIO GUIA 0,035 POL, INTRODUTOR DE PROTESE COM MARCADOR RADIOPACO E PROTESE MONTADA 10FR X 12CM; ESTERIL E	02 UN	6515.500.0074 ID 140554



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	DESCARTAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE		
11 19	CONJUNTO PARA LITOTRIPSIA, METODO: ENDOSCOPICO, COMPONENTES: MANOPLA, CATETER ESPIRAL 2,6 X 195 CM, CESTA DE ACO MULTIFILAMENTO 2,6 X 400 CM, APLICACAO: LITIASE BILIAR	02 UN	6515.266.0007 ID125495 ✓
12 20	PAPILOTOMO, DIAMETRO: 7 FR, COMPRIMENTO: 195-210CM, MANOPLA: COM MANOPLA, ACESSORIO: FIO GUIA 0,035" TIPO PONTA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	05 UN	6515.182.0012 ID149298 ✓

LOTE 3:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	CÓDIGO ID
1 21	ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ESOFAGIANA, MATERIAL: METAL, TIPO: AUTOEXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COM CATETER LIBERACAO, FORMATO: CILINDRICA, REVESTIMENTO: NITINOL, COMPRIMENTO: 10 CM, DIAMETRO: 20 MM, CALIBRE CATETER: N/A	01 UN	6515.108.1060 ID 125531 ✓
2 22	ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ESOFAGIANA, MATERIAL: METAL, TIPO: AUTOEXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COM CATETER LIBERACAO, FORMATO: CILINDRICA, REVESTIMENTO: NITINOL, COMPRIMENTO: 12 CM, DIAMETRO: 20 MM, CALIBRE CATETER: N/A	01 UN	6515.108.1061 ID 125532 ✓
3 23	ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: ESOFAGIANA, MATERIAL: METAL, TIPO: AUTOEXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COM CATETER DE LIBERACAO, FORMATO: CILINDRICO, REVESTIMENTO: NITINOL, COMPRIMENTO: 8 CM, DIAMETRO: 20 MM, CALIBRE CATETER: N/A	01 UN	6515.108.1062 ID 125533 ✓
4 24	ENDOPROTESE (STENT), APLICACAO: CIRURGIA BILIAR, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTOEXPANSIVA, DESCARTAVEL COM SISTEMA DE DELIVERY, CATETER LIBERACAO: N/A, FORMATO: N/A, REVESTIMENTO: NAO RECOBERTA, COMPRIMENTO: 4 CM, DIAMETRO: 8 MM, CALIBRE CATETER: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	01 UN	6515.108.1109 ID 137759 ✓



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-27/132/ 136 /20 12

Data 5/02/17 Fis. 17

Rubrica 0 ID 250321

25 5	ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: CIRURGIA BILIAR, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTOEXPANSIVA, DESCARTAVEL, SISTEMA DE DELIVERY, CATETER LIBERACAO: N/A, FORMATO: N/A, REVESTIMENTO: NAO RECOBERTA, COMPRIMENTO: 6 CM, DIAMETRO: 8 MM, CALIBRE CATETER: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	01 UN	6515.108.1110 ID 137760
26 6	ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: CIRURGIA BILIAR, MATERIAL: NITINOL, TIPO: AUTOEXPANSIVA, SISTEMA DE DELIVERY, DESCARTAVEL, CATETER LIBERACAO: N/A, FORMATO: N/A, REVESTIMENTO: NAO RECOBERTA, COMPRIMENTO: 8 CM, DIAMETRO: 8 MM, CALIBRE CATETER: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	01 UN	6515.108.1111 ID 137761
27 7	ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENTERAL, MATERIAL: METALICO, TIPO: AUTOEXPANSIVEL, CATETER LIBERACAO: COM CATETER DE LIBERACAO, FORMATO: CILINDRICO, REVESTIMENTO: NITINOL, COMPRIMENTO: 06 CM, DIAMETRO: 25 MM, CALIBRE CATETER: N/A	01 UN	6515.108.1063 ID 125613
28 8	ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENTERAL, MATERIAL: METALICO, TIPO: AUTOEXPANSIVEL NAO-RECOBERTO, CATETER LIBERACAO: COM CATETER DE LIBERACAO, FORMATO: CILINDRICO, REVESTIMENTO: NITINOL, COMPRIMENTO: 9 CM, DIAMETRO: 25 MM, CALIBRE CATETER: N/A	01 UN	6515.108.1064 ID 125615
29 9	ENDOPROTESE (STENT),APLICACAO: ENTERAL, MATERIAL: METALICA, TIPO: AUTOEXPANSIVEL NAO-RECOBERTA, CATETER LIBERACAO: COM CATETER DE LIBERACAO, FORMATO: CILINDRICA, REVESTIMENTO: NITINOL, COMPRIMENTO: 12 CM, DIAMETRO: 25 MM, CALIBRE CATETER: N/A	01 UN	6515.108.1065 ID 125616

LOTE 4:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	CÓDIGO ID
30 1	CLIPS EQUIPAMENTO CIRURGICO, TIPO: ENDOSCOPICO, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL/ACABAM: N/A,	40 UN	6515.490.0003 ID 90395



	TAMANHO: ABERTURA 11 MM, APLICACAO: HEMOSTASIA EM PROCEDIMENTOS ENDOSCOPICOS		
2	ELETRODO, TIPO: ELETRODO TIPO CATETER DESCARTAVEL, FIXACAO: N/A, MODELO: ENDOSCOPICO, CABO: PLUGUE DUPLO, TAMANHO: 310 ~ 350 CM, COMPATIVEL: ELETROCOAGULADOR BIPOLAR, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10 UN	6515.337.0068 ID - 150407
3	ELETRODO, TIPO: CATETER DESCARTAVEL COM PLUGUE DUPLO, FIXACAO: N/A, MODELO: ENDOSCOPICO, CABO: N/A, TAMANHO: 10 Fr / 350 CM DE COMPRIMENTO, COMPATIVEL: COAGULADOR DE ARGONIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10 UN	6515.337.0067 ID - 150267
4	PINCA ENDOSCOPICA, DIAMETRO: 2,3 MM, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL COM MANOPLA EM POLIURETANO, TIPO PONTA: DENTE DE RATO, COMPRIMENTO: 230 CM, ACO: RETIRADA DE CORPO ESTRANHO, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL, TIPO: APREENSAO	02 UN	6515.191.0038 ID - 104306

Justifica-se a formação do lote em razão da necessidade de haver compatibilidade entre materiais e instrumentais por se tratar de materiais de precisão.

IV. MEMÓRIA DE CÁLCULO:

São realizadas em torno de 1.000 procedimentos /ano de endoscópicos digestivos altos e em torno de 600 colonoscópicos diagnósticos ou terapêuticos, eletivos ou de urgência em nosso hospital perfazendo um total de 1.600 procedimentos anuais. O material solicitado neste Termo é de suma importância para realização adequada dos procedimentos realizados, garantindo a segurança do usuário.

Há de se ressaltar que existe uma projeção de aumento de volume de procedimentos endoscópicos anualmente em função do envelhecimento da população.

V. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

V.1. A aquisição do equipamento dar-se-á conforme estabelecido, neste Termo de Referência, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Diretoria Geral de Saúde do CBMERJ.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL		
Processo nº E-27/132/	136	120 A
Data	6/12/17	Fis. 79
Rubrica	(2)	ID 2505311

V.2. A aquisição deverá ser dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Solicitação de Fornecimento ao fornecedor.

V.3. Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições, e as embalagens não danificadas.

V.4. É necessário a entrega de amostras dos produtos no Setor de Aquisições da DGS, no prazo estabelecido no edital para análise técnica dos materiais, que deverá ser feita por dois Oficiais Médicos do HCAP (Chefe do setor de Endoscopia Digestiva e Staff do Serviço indicado pelo Chefe), todos do HCAP.

V.5. O prazo para entrega de tais materiais deverá ser 05 (cinco) dias úteis após a solicitação de fornecimento ao fornecedor, devendo estes materiais ser entregues no Almoxarifado da DGS, localizado na Avenida Bartolomeu de Gusmão, 850, São Cristóvão, RJ, cep : 20.941-160. Telefone: 233-41973, conforme agendamento prévio, durante horário das 9:00h até as 16:00h.

VI. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

VI.1- Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem ter a sociedade, prestado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação;

VI.2- Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Órgão de classe competente, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico.

VI.3- Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente).

VI.4- Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

VI.5- Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local



onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

As exigências contidas nos itens II, III, IV e V baseiam-se na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e no Decreto nº 79.094, de 5 de janeiro de 1977. (verificar se existe lei mais nova).

VII. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

VII.1- O pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

VIII. RESULTADOS ESPERADOS:

Com a contratação espera-se a cobertura da demanda da Corporação na aquisição de insumos endoscópicos de precisão, para o Hospital da Corporação, objetivando o atendimento dos Bombeiros Militares e seus dependentes.

IX. SANÇÕES:

IX.1- A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

IX.1.1- A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

IX.1.2- Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

IX.1.3- A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:



- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

IX.1.4 - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

IX.1.5- A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

IX.1.6- A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

IX.1.7- A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX.1.8- O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

IX.1.9- Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

IX.1.10- A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

IX.1.11- A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

IX.1.12- Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

IX.1.13- A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

IX.1.14- A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

IX.1.15- Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

IX.1.16- Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

IX.1.17- As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

IX.1.18- Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.


VLADIMIR MOLINA DE OLIVEIRA - MAJ BM QOS/MÉD/00
Chefe do Serviço de Endoscopia Digestiva do HCAP


PAULO ALBERTO NUCERA - CEL BM QOS/MÉD/97
Coordenador de Planejamento e Logística da DGS

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.


ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA - CEL BM QOS/MÉD/97
Diretor Geral de Saúde - DGS

ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA
CEL BM QOS/Méd/97
CBMERJ 19901 - CRM 52.57576-2
Diretor Geral de Saúde